



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 15/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.008769/2023-78

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 015/2023 PROEG/UFMT

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam a **Regularização de Vínculo Acadêmico** de estudantes do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, na **modalidade a distância**, que não renovaram matrícula no período letivo vigente, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **regularização de vínculo acadêmico** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância, em razão de **NÃO terem renovado matrícula no período letivo vigente, conforme calendário acadêmico.**

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que extrapolaram que estão com a Matrícula Bloqueada (ABM) em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.**

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO IRREGULAR

2.1. Os estudantes que **se encontram com a MATRÍCULA BLOQUEADA (ABM)** em curso de graduação na UFMT, na modalidade a distância, e que, portanto, estão sendo **notificados a regularizarem o vínculo**, constam da relação presente no Anexo deste Edital, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por polo de oferta do curso, por nome e por número de matrícula.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia Educacional da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, **via e-mail**, acerca da **regularização do seu vínculo acadêmico.**

3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que se encontra com o vínculo acadêmico irregular, **DEVERÁ** solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula em, pelo menos, 1 (UM) componente curricular ofertado pelo curso no período letivo seguinte, em prazo estabelecido conforme estabelecido no Calendário Acadêmico do curso.

4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo de 30 dias da publicação deste Edital, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

4.2. O estudante excluído de que trata o subitem anterior poderá interpor recurso contra a exclusão, observado o disposto no item 5 deste Edital.

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1. O estudante que teve o vínculo acadêmico excluído, poderá interpor recurso fundamentado das **8 horas** do dia **20 de maio de 2023** até as **23 horas e 59 minutos** do dia **03 de julho de 2023**, atentando-se para o disposto no subitem 1.3 deste Edital.

5.1.1. Não será aceita interposição de recurso após o prazo estabelecido no subitem anterior.

5.2. Para interpor recurso, o interessado deverá fazê-lo via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessando no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo de Exclusão de Vínculo Acadêmico, que será analisado, em primeira análise, pelo Colegiado de Curso, em um prazo de até 30 (trinta) dias da interposição.

5.3. Caso o recurso seja indeferido pelo Colegiado de Curso, o estudante poderá, em face de razões de legalidade e mérito, recorrer às seguintes instâncias administrativas:

5.3.1. Da decisão do Colegiado de Curso, à Congregação;

5.3.2. Da decisão da Congregação, ao CONSEPE.

5.4. Após a decisão final do CONSEPE, não caberá, administrativamente, novo recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

6.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proeg/pagina/editais-proeg/10711#top_page.

6.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação dos estudantes por polo de oferta do curso, por nome e por número de matrícula que se encontram com o vínculo acadêmico irregular.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT

ANEXO – EDITAL Nº 015/2023 PROEG/UFMT

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM VÍNCULO IRREGULAR POR PÓLO DE OFERTA DO CURSO, POR NOME e POR NÚMERO DE MATRÍCULA

Polo	Aluno	RGA
Água Boa	LILIANE REGINA MILKEWICZ ERCICO	40000233
Cuiabá	ALANIR DE OLIVEIRA	40000191
Cuiabá	ANA BEATRIZ DA GLÓRIA AMORIM SILVA	40000241
Cuiabá	FABIANE DA ROCHA SILVA	40000273

Cuiabá	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	40000202
Cuiabá	LAIS ELLEN MIGUEL DE OLIVEIRA	40000209
Cuiabá	LOHANNE GISELE CAMPOS ALVARENGA	40000213
Cuiabá	LOIRCE PETSCH	40000281
Cuiabá	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	40000218
Cuiabá	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	40000292
Cuiabá	SUELLEN CÂNDIDO DE JESUS	40000299
Diamantino	VANESSA RAMOS	40000252



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805491** e o código CRC **E7214A26**.